

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Contrato **FIXEE**)

DAS PARTES

1. **FIXEE TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 62.300.275/0001-06, com sede na Rua Jose Fernandes Marques, 173, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09812-260, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n. 35267722540, e-mail: alessandro@fixee.com.br, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada apenas como **LICENCIANTE**, individualmente como **PARTE** ou em conjunto como **PARTES**, de outro,
2. **O ASSINANTE**, devidamente qualificado no Termo de Adesão ao presente Contrato (“Termo de Adesão”), parte integrante deste Contrato de Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços Complementares, doravante denominado como **LICENCIADO**, individualmente como **PARTE** ou em conjunto como **PARTES**.

1. DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento, a **LICENCIANTE** concede ao **LICENCIADO**, de forma não exclusiva, intransferível, onerosa e por prazo determinado, o direito de uso da solução de software denominada “**Sistema FIXEE**”, que permite controlar em tempo real a validade e informações importantes inerentes aos produtos e alimentos presentes em cozinhas profissionais, exclusivamente para fins relacionados às atividades comerciais do **LICENCIADO**.

1.2 O Sistema **FIXEE** é desenvolvido, operado e mantido pela **LICENCIANTE**, titular exclusiva de todos os direitos autorais e de propriedade intelectual sobre o referido software. O sistema é disponibilizado em modalidade de assinatura mensal, que concede ao **LICENCIADO** o direito de uso temporário, pessoal e não exclusivo do Sistema **FIXEE**, acompanhado do maquinário essencial para sua operação, atualmente composto por Placa Raspberry, Fonte de Alimentação, Case e Cartão SD, cuja cessão de uso é realizada durante toda a vigência do contrato, mediante o pagamento de taxa de implantação.

1.2.1 A composição e os itens que integram o maquinário essencial poderão ser alterados pela **LICENCIANTE** a qualquer tempo, em decorrência de evoluções tecnológicas, substituições de componentes ou mudanças operacionais, sem que isso implique alteração da natureza do contrato ou necessidade de aditivo, permanecendo devida a taxa de implantação vigente à época da contratação.

1.2.2 O maquinário disponibilizado ao **LICENCIADO** permanece de propriedade exclusiva da **LICENCIANTE**, sendo vedada sua venda, transferência, locação, empréstimo, modificação ou uso para finalidade diversa da execução do Sistema **FIXEE**.

1.3 Além do maquinário essencial acima, o **LICENCIADO** poderá, conforme necessidade operacional, contratar a impressora Zebra ZD220, disponibilizada como um único equipamento, que inclui, de forma indivisível: Impressora Zebra ZD220, Fonte de Impressora, Cabo USB da Impressora, Cabeça de Impressão e Kit de Travas para rolo de Impressora Zebra ZD220.

1.4 Cada licença de uso é individual, intransferível e vinculada a um único CNPJ do **LICENCIADO** e a um único equipamento (impressora/dispositivo), sendo vedado o compartilhamento ou o uso simultâneo da mesma licença em mais de uma unidade operacional, filial ou restaurante.

1.5 As condições específicas de contratação, personalização e valores constam na Proposta Comercial que integra este Contrato.

2 DO USO DO SISTEMA FIXEE

2.1 O Sistema **FIXEE** garante o armazenamento e tráfego de dados ilimitados, promovendo flexibilidade operacional, desde que respeitado o limite de 5 usuários simultâneos.

2.2 A utilização do Sistema **FIXEE** será viabilizada mediante o fornecimento de login e senha de uso exclusivo do **LICENCIADO** e de seus colaboradores autorizados.

2.3 Os acessórios que possibilitam o uso do Sistema **FIXEE** (Placa Raspberry, Fonte de Raspberry, Case de Raspberry e Cartão SD) serão enviados ao **LICENCIADO** após o aceite do presente contrato.

2.4 Para conservar o acesso ao sistema ativo e seguro, o **LICENCIADO** deve manter suas informações cadastrais atualizadas e verídicas, principalmente com relação a e-mail válido para contato, ficando o **LICENCIADO** como o único responsável pela segurança de sua conta e de seus colaboradores.

2.5 A licença de uso concedida pela **LICENCIANTE** autoriza o **LICENCIADO** a utilizar o sistema **FIXEE** exclusivamente para fins legítimos, legais e em conformidade com os termos contratados, restando proibida qualquer forma de uso que viole direitos de propriedade intelectual, distribuição não autorizada, as políticas de proteção de dados da **LICENCIANTE** e os princípios éticos e legais.

3 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O uso do sistema **FIXEE** deve estar em conformidade com a legislação nacional vigente, normas e regulamentos municipais, estaduais e federais, além das leis internacionais aplicáveis ao caso.

3.2 O **LICENCIADO** deve comunicar imediatamente o **LICENCIANTE** sobre suspeitas de uso indevido ou não autorizado do sistema **FIXEE**, apresentando todas as informações e provas que sustentem as suas alegações.

3.3 É o **LICENCIADO** responsável por todo o conteúdo inserido no sistema **FIXEE**, devendo garantir que estão sendo respeitadas as normas legais que versem sobre direitos autorais, marca, privacidade e publicidade, estando proibida a inclusão de informações ou dados ilegais, ofensivos, difamatórios ou inapropriados.

3.4 O **LICENCIADO** responderá por quaisquer usos indevidos do software, inclusive por atos praticados por seus colaboradores autorizados, sendo expressamente vedado o compartilhamento de logins e senhas de uso exclusivo, o sublicenciamento, a cessão ou qualquer situação que permita o acesso de terceiros não autorizados ao sistema, sob pena de multa não compensatória no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por ocorrência, sem prejuízo da obrigação de indenizar integralmente a **LICENCIANTE** por todos os prejuízos adicionais sofridos, incluindo perdas e danos, lucros cessantes e custos operacionais decorrentes do acesso indevido.

3.5 Ficam sujeitos à respeitarem as diretrizes aqui estabelecidas e a assumirem a responsabilidade pelo cumprimento das regras constantes neste Contrato, os colaboradores do **LICENCIADO** cadastrados no sistema **FIXEE**, que possuam autorização para acessarem a plataforma.

3.6 A segurança da senha e das credenciais de login é de exclusiva responsabilidade do **LICENCIADO** e seus colaboradores autorizados.

3.7 O **LICENCIADO** é o único responsável por todas as atividades ocorridas sob as credenciais de login que o forem fornecidas, incluindo as de seus colaboradores, respondendo integralmente por quaisquer violações legais e/ou contratuais, ainda que praticadas por terceiro, autorizados ou não.

3.8 Na constatação do uso indevido das credenciais de login do **LICENCIADO** e seus colaboradores, fica o **LICENCIADO** obrigado a cooperar com a **LICENCIANTE** na investigação do caso e na aplicação das medidas corretivas necessárias.

3.9 É proibida a adulteração ou o acesso de áreas que não sejam públicas dentro do sistema **FIXEE**, que deve ser utilizado nos estritos termos deste Contrato.

3.10 Não é ônus da **LICENCIANTE** intermediar conflitos entre o **LICENCIADO** e seus colaboradores autorizados a acessarem o sistema **FIXEE**, cabendo ao **LICENCIADO** cuidar da questão.

3.11 Com a contratação da presente licença de uso, o **LICENCIADO** reconhece e aceita que o sistema **FIXEE** e suas funcionalidades no estado em que se encontram, sendo que não há garantia que futuras modificações, atualizações ou melhorias serão implementadas no sistema, não gerando, qualquer expectativa do **LICENCIADO**, obrigações legais a **LICENCIANTE**.

4 REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela licença de uso do Software, o **LICENCIADO** pagará à **LICENCIANTE** o valor estabelecido na Proposta Comercial, observadas as condições de pagamento nela descrita.

4.2 Uma cópia da proposta comercial contratada será enviada ao e-mail cadastrado no sistema após a confirmação do primeiro pagamento, que é devido no ato de adesão de um dos pacotes disponibilizados para a aquisição da licença de uso do sistema **FIXEE**.

4.3 Quaisquer dúvidas sobre as condições, valores e informações adicionais dos pacotes disponibilizados podem ser esclarecidas junto ao departamento comercial da **LICENCIANTE**.

4.4 O atraso no pagamento da assinatura mensal acarretará a cobrança de correção monetária pelo índice do IPCA, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

4.5 A inadimplência superior a 5 (cinco) dias corridos resultará na suspensão, sem aviso prévio, do acesso ao sistema **FIXEE**, sendo retomado o acesso, apenas após a quitação dos valores inadimplidos, acrescidos das sanções cabíveis.

4.6 No caso de manutenção da inadimplência por 30(trinta) dias corridos, o presente Contrato estará automaticamente rescindido.

4.7 No caso de rescisão contratual por inadimplemento superior a 30 (trinta) dias corridos, os contratos acessórios também serão automaticamente rescindidos, tornando-se exigível a devolução de quaisquer equipamentos cedidos em comodato e/ou como acessórios para a execução do sistema **FIXEE**.

4.8 Os reajustes das mensalidades ocorrerão anualmente, pela correção monetária com base no IPCA, estando resguardada a estabilidade do preço contratado por 12 (doze) meses após a adesão do sistema **FIXEE**, cabendo ao **LICENCIADO** consultar os detalhes do plano antes da contratação ou continuidade do serviço.

4.9 Os reajustes anuais de preço serão comunicados ao **LICENCIADO**, via e-mail cadastrado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da aplicação dos novos valores.

CLÁUSULA 5 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1 O **LICENCIADO** reconhece expressamente que o sistema **FIXEE**, o seu Código Fonte, assim como os logotipos, marcas, insígnias, símbolos, sinais distintivos, manual(is), documentação técnica a eles associadas e quaisquer outros materiais correlatos ao sistema **FIXEE**, constituem, conforme o caso, direitos autorais, segredos comerciais e/ou direitos de propriedade da **LICENCIANTE** e obriga-se a manter todos os avisos de direitos autorais, segredos comerciais e/ou direitos de propriedade da **LICENCIANTE**. Tais bens e direitos são protegidos a nível nacional e internacional, pela legislação aplicável à proteção de direitos autorais, propriedades intelectuais e segredos de negócio e de indústria e, especialmente, pelo que contém as Leis da República Federativa do Brasil números 9.609 e 9.610, de 19.02.98 e se constituem propriedade da **LICENCIANTE** e em nenhuma hipótese será(o) transferido(s) o **LICENCIADO** em decorrência da aquisição da licença de uso a ele inerente, e/ou da sua utilização, ficando expressamente estabelecido que o **LICENCIADO** terá tão somente o direito à utilização das licenças de uso que tiverem adquirido..

5.2 Fica expressamente vedado ao **LICENCIADO**, em relação aos programas de computador cuja comercialização for ou vier a ser regida por este Contrato, o(s) seu(s) Código(s) Fonte(s), assim como os logotipos, marcas, insígnias, símbolos, sinais distintivos, manual(is), documentação técnica a eles associadas, ceder, vender, locar, alugar, arrendar, dar em garantia, permitir a penhora, oferecer em garantia, doar, emprestar, transmitir, permitir o seu uso compartilhado, disponibilizar para acesso ou utilização por terceiros via on-line, remota ou de outra forma; alienar ou transferir, de qualquer forma ou sob quaisquer títulos, total ou parcialmente, provisória ou permanentemente, de forma gratuita ou onerosa, sob quaisquer modalidades. O **LICENCIADO** não fará, dará permissão para que se faça, nem contribuirá para que sejam feitas, modificações das características, ampliações ou alterações, mesclagem, incorporação em programas ou sistemas de propriedade de terceiros, enfim, fica vedado o **LICENCIADO** dar aos programas de computador cuja comercialização for ou vier a ser regida por este Contrato, qualquer destinação ou utilização que não esteja expressamente autorizada por este Contrato, devendo, ainda, o **LICENCIADO**, noticiar à **LICENCIANTE**, por escrito, de imediato, tão logo tome conhecimento do fato, quaisquer notícias sobre violação de direitos autorais ou de propriedade relativos aos programas de computador cuja comercialização for ou vier a ser regida por este Contrato.

5.3 O presente contrato concede ao **LICENCIADO** apenas o direito de uso do sistema **FIXEE**, nos limites e condições previstas nestes Contrato, não o concedendo qualquer direito de propriedade sobre o Software.

5.4 Feedbacks ou sugestões de adequação do sistema, fornecidos pelo **LICENCIADO** e seus colaboradores, poderão ser usadas, modificadas, incorporadas ou aprimoradas pela **LICENCIANTE** no sistema **FIXEE**, sem que isso gere o direito de compensação ou indenização financeira, tornando-se qualquer sugestão propriedade da **LICENCIANTE**.

CLÁUSULA 6 – CONFIDENCIALIDADE

6.1 As Partes reconhecem que todas as informações técnicas, comerciais e estratégicas compartilhadas entre si, inclusive durante as tratativas e negociações prévias à assinatura deste Contrato, são consideradas confidenciais e protegidas pelos termos do presente instrumento.

6.2 O **LICENCIADO** concorda que tomará conhecimento de “Informações, Procedimentos e Outros Dados Confidenciais” da **LICENCIANTE** e concorda que todas as informações recebidas serão mantidas em sigilo e não serão, de maneira alguma, divulgadas, no todo ou em parte, nem utilizadas, direta ou indiretamente, para quaisquer fins além daqueles estabelecidos no presente Contrato.

6.3 Para os propósitos deste contrato são consideradas "Informações, Procedimentos e Outros Dados Confidenciais" todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, financeiras, operacionais, econômicas, relativas a engenharia ou programação, bem como demais informações comerciais ou "know-how") e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados pela **LICENCIANTE** ao **LICENCIADO** sob este ou em função deste Contrato (inclusive durante as negociações precedentes à assinatura do mesmo), desde que tais informações e/ou dados estejam relacionados aos Serviços, às transações contempladas neste Contrato e/ou a qualquer outro direito ou propriedade da **LICENCIANTE**.

6.4 Para efeitos deste contrato, “Informações, Procedimentos e Outros Dados Confidenciais”, não incluirão quaisquer informações, procedimentos ou dados que: (i) eram de conhecimento ou que já estavam na posse do **LICENCIADO** anteriormente ao seu fornecimento ou sua divulgação pela **LICENCIANTE** e que não estavam sujeitos a uma obrigação de confidencialidade, exceto ; (ii) são de conhecimento público, desde que tal fato não decorra de violação do disposto neste Contrato; (iii) tenham sido recebidas de boa fé pelo **LICENCIADO**, de terceiros que tenham o direito de divulgá-las; (iv) foram divulgadas em virtude lei, ações judiciais ou procedimentos administrativos ou quando solicitado por autoridades competentes, tais como, autoridade judicial ou autoridade governamental. Para os propósitos do disposto nesta cláusula, caberá ao **LICENCIADO** o ônus de provar o caráter não confidencial de qualquer informação.

6.5 O **LICENCIADO** se obriga a empregar todos os esforços necessários para obter o integral cumprimento das obrigações aqui pactuadas por todos os seus administradores, empregados e representantes, utilizando medidas de proteção das Informações Confidenciais, no mínimo, tão rigorosas quanto aquelas que adota para a proteção de suas próprias informações confidenciais.

6.6 O **LICENCIADO** reconhece que todas as Informações Confidenciais são vitais para os negócios e o sucesso da **LICENCIANTE**. O **LICENCIADO** concorda que, sem o consentimento escrito da **LICENCIANTE**, não poderá revelar ou divulgar, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, isolada ou juntamente com terceiros, qualquer Informação Confidencial, exceto para seus diretores, empregados, representantes ou subcontratados, conforme o caso, que necessitem ter acesso às Informações Confidenciais de sorte a possibilitar o adequado cumprimento do disposto neste Contrato.

6.7 A violação de qualquer disposição quanto a Sigilo, Confidencialidade e Direitos Autorais ensejará a imediata rescisão deste Contrato, independentemente de qualquer notificação e sem prejuízo de qualquer outro direito da **LICENCIANTE**. O **LICENCIADO** reconhece que os direitos da **LICENCIANTE**, relativos à Sigilo e Confidencialidade e Direitos Autorais são extremamente valiosos e que o descumprimento de qualquer obrigação assumida inerente a esses temas causará danos vultosos e de difícil reparação à **LICENCIANTE**, a qual ficará desde já autorizada a adotar todas as medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais cabíveis, inclusive pleitear indenizações cabíveis, para resguardar seus direitos.

CLÁUSULA 7 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Para as finalidades do presente contrato, dados pessoais incluem, mas não se limitam a qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, a qual está sujeita à Lei 13.709/18, incluindo, mas não se limitando a: nome, endereço físico e eletrônico, contato telefônico, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, parentesco, identificação civil, identificação civil e fiscal, passaporte, currículo profissional, profissão, habilitações acadêmicas, formação profissional, dentre outros.

7.2 As Partes ajustam que caso seja necessária a troca de dados pessoais para a execução dos serviços objeto do presente instrumento, somente serão fornecidos os dados estritamente necessários para o bom cumprimento deste Contrato, sendo que caso a legislação exija consentimento para o tratamento e troca de informações, a(s) Parte(S) responsável(eis) deverá(ão) obter termo de consentimento claro, específico, prévio e escrito do titular dos dados e/ou de seu representante legal.

7.3 No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução deste Contrato, as Partes observarão o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário no estrito e rigoroso cumprimento da Lei nº 13.709/2018, obrigando-se a:

- I) tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido fornecidos;
- II) conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades de coleta ou do tratamento posterior;

III) implementar medidas técnicas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;

IV) informar imediatamente a outra Parte, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais, devendo nessas hipóteses prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;

V) garantir o exercício, pelos titulares, dos respetivos direitos de informação e acesso aos dados pessoais;

VI) assegurar que seus colaboradores e/ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais em face desse Contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, e deles façam uso tão somente para os fins consentidos pelos respectivos titulares ou, para atender exigências das Autoridades Reguladoras de proteção de dados.

7.4 Havendo descumprimento por uma das Partes das disposições da Lei nº 13.709/2018, eventuais alterações e regulamentações, ou utilização dos dados pessoais para fins não previstos neste Contrato, a Parte Infratora fica obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcir a Parte Inocente e/ou o titular do dado, por todos os danos e prejuízos sofridos, incluindo eventuais multas aplicadas pelas autoridades.

7.5 As Partes estão obrigadas a guardar confidencialidade sobre todos os dados pessoais a que tiver acesso em virtude ou em consequência deste contrato, devendo assegurar que seus diretores, colaboradores, prepostos, consultores, subcontratados e/ou prestadores de serviços se encontram contratualmente obrigados a sigilo profissional caso venham a ter acesso e/ou conhecimento dos dados pessoais tratados.

7.6 O **LICENCIADO** é único e integralmente responsável por todos os dados, informações, registros, conteúdo e arquivos inseridos, transmitidos, cadastrados, gerados ou disponibilizados no sistema **FIXEE** por si, seus representantes, prepostos, funcionários ou colaboradores, incluindo, mas não se limitando a:

I. dados pessoais de colaboradores, fornecedores ou quaisquer terceiros;

II. dados de produtos, ingredientes, prazos de validade, quantidades, fórmulas, receitas e informações operacionais;

III. dados sensíveis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tais como informações de saúde, biometria, convicções religiosas, políticas, sindicais ou quaisquer outras categorias especiais;

IV. dados incorretos, incompletos, desatualizados, indevidos ou inseridos em desacordo com normas sanitárias, regulatórias ou internas do **LICENCIADO**.

7.6.1. A **LICENCIANTE** não realiza verificação, validação, conferência, auditoria ou controle sobre os dados inseridos pelo **LICENCIADO**, cabendo exclusivamente a este garantir a veracidade, integridade, atualização e legalidade das informações cadastradas no sistema.

7.6.2 O **LICENCIADO** declara ter todas as autorizações, bases legais e permissões necessárias para inserir dados de terceiros no sistema, responsabilizando-se integralmente por quaisquer reclamações, notificações, multas, danos, perdas ou prejuízos decorrentes do uso indevido, inadequado ou ilegal dessas informações.

7.6.3 A **LICENCIANTE** não poderá, em nenhuma hipótese, ser responsabilizada por:

- I) erros ou inconsistências nos dados inseridos pelo **LICENCIADO**;
- II) consequências operacionais, sanitárias, fiscais, administrativas ou regulatórias decorrentes do uso desses dados;
- III) qualquer dano decorrente de informação equivocada, incompleta, indevida ou lançada em desacordo com as normas aplicáveis.

7.6.4 Caso qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial seja direcionada à **LICENCIANTE** em razão de dados inseridos pelo **LICENCIADO**, este se compromete a isentar, defender e indenizar a **LICENCIANTE** de quaisquer custos, despesas, honorários, condenações, acordos ou prejuízos decorrentes.

7.7 Todas as obrigações previstas na presente cláusula permanecerão em vigor mesmo após o encerramento deste Contrato, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 8 – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIAS

8.1 Cada uma das partes será a única e exclusiva responsável por seus diretores, empregados, representantes e contratados, bem assim pelas verbas trabalhistas, previdenciárias e/ou de qualquer outra natureza devidas aos e/ou pleiteadas pelos mesmos.

8.2. Em nenhuma hipótese a **LICENCIANTE** será responsável, perante o **LICENCIADO** ou quaisquer terceiros, por danos diretos, indiretos, especiais, incidentais, punitivos, exemplares ou consequenciais, incluindo, sem limitação, lucros cessantes, perda de receitas, de clientela, de oportunidades de negócio, paralisação de atividades, perda de dados, custos de substituição de serviços, ou quaisquer reclamações do **LICENCIADO**, ainda que a **LICENCIANTE** tenha sido previamente advertida sobre a possibilidade desses danos.

8.3 A responsabilidade total da **LICENCIANTE** com relação a reivindicação de qualquer espécie (incluindo culpa, contrato, negligência, responsabilidade escrita e violação de garantia) e sob quaisquer títulos, que se originar, estiver relacionada ou resultar do desempenho ou não desempenho deste contrato ou do projeto, desenvolvimento, licença, entrega, correção, modificação ou uso do sistema **FIXEE**, ou fornecimento de qualquer serviço de conformidade com este contrato, na sua totalidade não excederá em hipótese alguma o valor da receita líquida obtida pela **LICENCIANTE** relativamente ao evento que deu origem à reclamação, que tenha ocasiona o dano, perda ou prejuízo alegado, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à ocorrência do evento que deu origem à reclamação.

8.4 O **LICENCIADO** reconhece e aceita que o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de vícios ou defeitos e que, assim sendo, a **LICENCIANTE** não pode garantir que o sistema **FIXEE** operará ininterruptamente ou livre de vícios ou defeitos, mas compromete-se a envidar seus melhores esforços para atender às necessidades do **LICENCIADO**, para a correção de eventuais falhas e defeitos do sistema **FIXEE**, tão logo tais falhas sejam comunicadas à **LICENCIANTE**.

8.5 Exceto pelas garantias expressas estabelecidas acima mencionadas, a **LICENCIANTE** não faz nem outorga quaisquer outras garantias, expressas ou implícitas, com relação ao sistema **FIXEE** ou qualquer outro software ou serviços fornecidos de acordo com este Contrato.

CLÁUSULA 9 – DO MAQUINÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA FIXEE

9.1 A **LICENCIANTE** fornecerá ao **LICENCIADO** o maquinário essencial para a utilização do sistema **FIXEE**, composto por Placa Raspberry, Fonte de Raspberry, Case de Raspberry e Cartão SD, em regime de cessão de uso durante toda a vigência do contrato.

9.2 A disponibilização do maquinário está condicionada a adesão pelo **LICENCIADO** do Contrato de Comodato de Equipamentos, que pode ser parcial, ou total (com a impressora) e ao pagamento da taxa de implantação.

9.3 A disponibilização do maquinário não resulta na transferência da sua propriedade, que permanecerá como sendo da **LICENCIANTE**, sendo vedada sua venda, cessão, transferência, aluguel, empréstimo ou utilização para qualquer finalidade que não seja a execução do sistema **FIXEE**.

9.4 Os equipamentos são cedidos para uso exclusivo do Sistema **FIXEE**, estando proibida a sua destinação para fim diverso, sob pena de rescisão contratual e multa de 50 (cinquenta) salários mínimos nacionais vigentes à época do pagamento.

9.5 O não aceite do Contrato de Comodato de Equipamentos inviabiliza a contratação do sistema **FIXEE** e impede o prosseguimento da formação da relação jurídica, dada a sua indispensabilidade para funcionamento do sistema **FIXEE**.

9.6 Caso o sistema **FIXEE** seja atualizado para uma versão que dispense o uso dos equipamentos acessórios, deve o **LICENCIADO** promover a imediata devolução dos bens disponibilizados, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do pedido de restituição, que deve ser formalizado por e-mail pela **LICENCIANTE**.

CLÁUSULA 10 – SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES E NÍVEIS DE SERVIÇO

10.1 A **LICENCIANTE**, visando resguardar a evolução tecnológica do sistema **FIXEE**, melhor performance, segurança, funcionalidade e o atendimento a eventuais mudanças legais, reserva-se o direito de promover alterações nas características ou funcionalidades do software, a seu exclusivo critério.

10.2 A **LICENCIANTE** envidará seus melhores esforços para garantir a disponibilidade do sistema **FIXEE** durante 95% (noventa e cinco por cento) do período da contratação, excluindo-se as manutenções programadas, ações emergenciais para a preservação da segurança do sistema, incompatibilidade de software ou hardware, suspensão por determinação legal ou descumprimento contratual e situações excepcionais de força maior ou caso fortuito, que incluem, mas não limitam, a falhas na infraestrutura de servidores externos de telecomunicações do **LICENCIADO**, armazenamento, energia ou equipamentos essenciais.

10.3 O **LICENCIADO** reconhece que nenhum serviço de tecnologia possui disponibilidade ininterrupta, razão pela qual indisponibilidades temporárias não caracterizam falha contratual, desde que observados os parâmetros estabelecidos nesta cláusula.

10.4 A **LICENCIANTE** não será responsável por perdas, danos, prejuízos, lucros cessantes ou penalidades decorrentes de períodos de indisponibilidade do sistema.

10.5 O **LICENCIADO** declara estar ciente de que a performance do sistema **FIXEE** depende diretamente da qualidade da conexão à internet, infraestrutura de rede, estabilidade elétrica e demais fatores técnicos sob responsabilidade do **LICENCIADO**.

10.6 A utilização contínua do sistema **FIXEE** pelo **LICENCIADO** constitui reconhecimento de que o SLA (*Service Level Agreement* - Acordo de Nível de Serviço) ora estipulado é compatível com suas necessidades operacionais.

10.7 A **LICENCIANTE** fornecerá suporte técnico e manutenções corretivas durante o período de vigência deste Contrato, sem custo adicional ao **LICENCIADO**, exceto se o problema tiver origem no uso indevido do sistema, situação que permitirá a cobrança de taxas adicionais para o restabelecimento dos serviços.

10.8 Qualquer pedido de suporte técnico deve ser enviado ao e-mail suporte@fixee.com.br ou para o número de WhatsApp (11) 99993-3555, tendo a **LICENCIANTE** o prazo de 72h (setenta duas horas) para confirmar a abertura do chamado, informando o prazo para a solução.

10.9 Problemas técnicos de alta complexidade são repassados para equipes especializadas, o que pode resultar em maior tempo para a retomada do sistema, situação essa que será comunicada ao **LICENCIADO** ou seus colaboradores autorizados.

10.10 A **LICENCIANTE** fornecerá suporte para a recuperação de conta e senha de acesso desde que haja a confirmação de propriedade através das credenciais de login fornecidas, bem como outros documentos necessários a comprovação da identidade do **LICENCIADO**.

10.11 A **LICENCIANTE** poderá atualizar ou modificar o Software e suas funcionalidades a qualquer tempo, sem comunicação prévia, desde que não seja comprometido o acesso ao sistema em horário comercial, que para fins deste contrato corresponde ao período das 9h00 às 23h00.

10.12 Qualquer atualização ou modificação, que impeça a utilização do sistema **FIXEE** por mais 60 (sessenta) minutos ininterruptos, dentro do horário comercial (9h00 Às 23h00), deverá ser previamente comunicada ao **LICENCIADO**, por e-mail ou WhatsApp.

10.13 Toda atualização, modificação ou correção de erros que impeça a utilização do sistema **FIXEE** em horário comercial deve ser comunicada ao **LICENCIADO** por e-mail ou WhatsApp.

10.14 Todas as alterações significativas no Software, nos Termos de Uso e na Política de Privacidade serão comunicadas ao **LICENCIADO** pelos canais oficiais da **LICENCIANTE** (site, e-mail ou WhatsApp), sendo que a continuidade do uso do sistema implicará na aceitação das novas condições.

10.15 Quaisquer dúvidas sobre as alterações significativas no Software, nos Termos de Uso e na Política de Privacidade podem ser esclarecidas nas plataformas oficiais de atendimento da **LICENCIANTE**.

CLÁUSULA 11 – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

11.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da confirmação da contratação do sistema **FIXEE**, mediante a aceitação dos presentes termos de uso, renovando-se automaticamente, por iguais períodos, até manifestação contrária de qualquer das **PARTES**, que deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2 Formalizado o pedido de rescisão contratual e findo o prazo de comunicação prévia, o bloqueio do acesso será realizado apenas no último dia do ciclo de 30 (trinta) dias já pagos.

11.3 Caso o **LICENCIADO** deseje interromper imediatamente o uso do sistema antes do fim do aviso prévio, permanecerá, ainda assim, responsável pelo pagamento dos valores correspondentes ao período de 30 (trinta) dias.

11.4 A inadimplência superior a 30 (trinta) dias corridos dispensa a comunicação prévia da rescisão contratual.

11.5 O Contrato poderá ser suspenso pela **LICENCIANTE**, no caso de violações aos termos contratados e riscos legais, suspeitas razoáveis de disponibilização não autorizada do software para terceiros estranhos ao licenciamento, mantendo-se a suspensão até que cessem as causas que deram razão a sua origem ou que seja o contrato rescindido.

11.6 Em caso de rescisão contratual, a **LICENCIANTE** fornecerá todos os dados do **LICENCIADO** armazenados no sistema **FIXEE**, desde que quitados todos os débitos inadimplidos. Enquanto não for verificado o pagamento dos valores devidos, a **LICENCIANTE** fica desobrigada a repassar qualquer informação ao **LICENCIADO**.

11.7 Não é ônus da **LICENCIANTE** realizar a migração das informações do **LICENCIADO** para outra plataforma.

11.8 O contrato estará rescindido de pleno direito em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial e/ou condutas que maculem o nome das Partes.

11.9 O presente Contrato estará resolvido de pleno direito, independentemente de comunicação, por disposição de ordem legal ou normativa, ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, que obstarem a execução total do Contrato, caso fortuito ou força maior que inviabilize a sua execução.

11.10 A **LICENCIANTE** reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar qualquer função, recurso, conteúdo ou banco de dados presentes no sistema **FIXEE**, podendo, inclusive, encerrar a disponibilização de todo o sistema, assegurando a comunicação prévia de quaisquer mudanças ao **LICENCIADO**.

11.11 Em caso de rescisão, o **LICENCIADO** deverá quitar eventuais valores pendentes e devolver os equipamentos fornecidos (Raspberry, Fonte de Raspberry, Case de Raspberry, Cartão SD e Impressora Zebra ZD220, Fonte de Impressora, Cabo USB, Cabeça de Impressão, Kit de Travas para rolo ou outros) e quaisquer outros equipamentos ou materiais fornecidos pela **FIXEE**, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da rescisão contratual, sob pena de multa diária de ½ salário mínimo nacional vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de restar configurado o crime de Apropriação Indébita, constante no art. 168 do Código Penal, sem prejuízo da Busca e Apreensão.

11.11.1 Os equipamentos deverão ser devolvidos em perfeito estado de funcionamento (salvo desgaste natural de uso) e com frete, transporte e custos de envio integralmente suportados pelo **LICENCIADO**.

11.12 Não haverá devolução proporcional, total ou parcial, de valores já pagos pelo **LICENCIADO** antes da solicitação de rescisão voluntária, exceto se expressamente previsto em cláusula específica ou acordo adicional entre as PARTES.

CLÁUSULA 12 – DA RESPONSABILIDADE POR NORMAS SANITÁRIAS E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

12.1 O **LICENCIADO** é inteiramente responsável pelo cumprimento de todas as normas, regulamentos, procedimentos e exigências aplicáveis da Vigilância Sanitária, órgãos reguladores, autoridades municipais, estaduais e federais, bem como pelas boas práticas de manipulação, conservação, armazenamento, transporte, rotulagem e uso de alimentos, ingredientes, produtos e insumos.

12.2A LICENCIANTE não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por:

- i) erros no preenchimento de informações de validade, lote, peso, data de abertura, data de produção, composição ou qualquer outra informação inserida no sistema pelo LICENCIADO;
- ii) etiquetas geradas incorretamente em razão de dados equivocados, incompletos ou desatualizados pelo LICENCIADO;
- iii) produtos armazenados, manipulados ou utilizados em desacordo com as normas sanitárias aplicáveis;
- iv) vencimento, descarte inadequado ou uso de alimentos fora do prazo de validade;
- v) não conformidades identificadas por órgãos fiscalizadores;
- vi) multas, autuações, interdições, penalidades, notificações ou advertências decorrentes de prática operacional inadequada, ainda que relacionadas ao uso do sistema **FIXEE**.

12.3 A **LICENCIANTE** atua exclusivamente como provedor de tecnologia para registro e organização de dados, não assumindo obrigações sanitárias, regulatórias ou operacionais que cabem exclusivamente ao **LICENCIADO**.

12.4 Caso qualquer demanda fiscalizatória, administrativa, judicial ou extrajudicial seja direcionada à **LICENCIANTE** em razão de descumprimento de normas sanitárias pelo **LICENCIADO**, este se compromete a isentar, indenizar e defender a **LICENCIANTE** de quaisquer custos, despesas, honorários, prejuízos, condenações, acordos ou responsabilidades decorrentes.

12.5 O **LICENCIADO** reconhece que a utilização do sistema **FIXEE** não substitui treinamentos, procedimentos internos, controle de qualidade ou cumprimento das normas sanitárias obrigatórias.

CLÁUSULA 13 – DA IMPORTAÇÃO DE DADOS, CONFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

13.1 O **LICENCIADO** reconhece que todos os cadastros realizados no sistema **FIXEE**, inclusive aqueles originados de planilhas enviadas pelo próprio **LICENCIADO** para importação ou migração, são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe verificar a exatidão, integridade e correção das informações inseridas.

13.2 Caso o **LICENCIADO** disponibilize planilhas para carregamento, migração ou importação de dados, o **LICENCIADO** declara estar ciente de que:

- I) a **LICENCIANTE** não se responsabiliza por erros, inconsistências, omissões ou informações incorretas constantes nas planilhas fornecidas pelo **LICENCIADO**;
- II) a **LICENCIANTE** poderá processar, importar ou cadastrar tais dados, mas não realizará conferência, auditoria ou validação do conteúdo, sendo o **LICENCIADO** o responsável final por revisá-lo;
- III) eventual erro decorrente de preenchimento incorreto da planilha, estrutura inadequada,
- IV) formatação incorreta ou erro humano é de responsabilidade exclusiva do **LICENCIADO**;
- V) mesmo que a importação seja realizada pela equipe da **LICENCIANTE**, a obrigação de conferência final do cadastro é integralmente do **LICENCIADO**.

13.3 O **LICENCIADO** declara estar ciente de que, como todo software, o sistema **FIXEE** pode eventualmente apresentar falhas, limitações técnicas, instabilidades temporárias, divergências de leitura ou inconsistências operacionais, sem que isso caracterize responsabilidade civil, contratual ou regulatória da **LICENCIANTE**.

13.4 O **LICENCIADO** assume integral responsabilidade pela conferência de todas as etiquetas geradas, incluindo informações de validade, lote, ingredientes, datas, pesos e demais elementos operacionais, devendo validar cada etiqueta antes de seu uso, impressão, aplicação ou exposição.

CLÁUSULA 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A aceitação deste Contrato é requisito mínimo para a utilização do sistema **FIXEE**. Após a concordância o **LICENCIADO** receberá uma licença de uso não exclusiva, revogável e pessoal para acessar e utilizar o software, sob a premissa de que o sistema está sujeito a atualizações, modificações, reestruturações ou remoções sem notificação prévia.

14.2 O não concordância com os termos de uso do sistema e seus acessórios importará na não contratação do software, inexistindo autorização para uso do sistema.

14.3 A **LICENCIANTE** se reserva o direito de monitorar o uso do sistema **FIXEE**, para assegurar a conformidade com os termos deste Contratos e dos seus Termos Acessórios.

14.4 A utilização do sistema **FIXEE** deve obedecer rigorosamente aos termos deste Contrato e todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis a relação jurídica formada, sendo que a inobservância desta regra pode levar à suspensão imediata do acesso ao sistema e cancelamento da licença de uso concedida, sem prejuízo da imposição de sanções suplementares.

14.5 A relação comercial entre as **PARTES** será regida pela legislação pertinente ao objeto do Contrato, respondendo cada **PARTE** pelas suas obrigações correspondentes, sejam elas civis, comerciais, trabalhistas ou tributárias.

14.6 O **LICENCIADO** autoriza a **LICENCIANTE** a expor a marca, logotipo ou qualquer outro símbolo visual que o represente, no seu portfólio de clientes exposto no site www.fixee.com.br e demais mídias digitais.

14.7 Para todos os fins de direito, o **LICENCIADO** declara que possui plena capacidade técnica, econômica e jurídica para avaliar, negociar e aderir ao presente Contrato, não sendo tecnicamente ou economicamente vulnerável em relação a **LICENCIANTE**.

14.8 Todos os direitos que não foram expressamente concedidos neste Contrato são reservados pela **LICENCIANTE**, a quem é facultado alterar, suspender ou descontinuar qualquer aspecto do sistema **FIXEE**.

14.9 A Política de Proteção de Danos **FIXEE**, que prevê as medidas de segurança da informação e as políticas e procedimentos internos adotados para assegurar a privacidade e a proteção de dados pessoais do **LICENCIADO** e seus colaboradores, é parte integrante deste Contrato e seu aceite é obrigatório para viabilizar a contratação do Software.

14.10 O não aceite da Política de Proteção de Danos **FIXEE** inviabiliza a contratação do Software e impede o prosseguimento da formação da relação jurídica.

14.11 Qualquer **LICENCIADO** que tenha interesse em revender o software, na qualidade de revenda, ou sublicenciá-lo, deve entrar em contato direto com a central de atendimento da **LICENCIANTE**, para informar-se sobre as modalidades de contratos disponíveis e a viabilidade de contratação, sendo que nenhuma dessas modalidades está abrangida pelo presente contrato.

14.12 Ao clicar no campo “**CONCORDO**”, o **LICENCIADO** estará manifestando ampla, irrestrita e irrevogável aceitação com todos os termos, cláusulas e condições do presente “Contrato de Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços Complementares.”.

14.12 As atualizações contratuais serão comunicadas ao **LICENCIADO** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de envio de e-mail, notificação no painel do sistema ou outro canal oficial da **LICENCIANTE**.

14.13 A continuidade do uso do sistema **FIXEE** pelo **LICENCIADO** após o término do prazo de aviso prévio será interpretada como aceitação integral e automática das novas condições contratuais.

14.14 Caso o **LICENCIADO** não concorde com as modificações implementadas, poderá solicitar a rescisão contratual, observadas as condições previstas neste instrumento, devendo fazê-lo antes da entrada em vigor das alterações. A não manifestação dentro do prazo será considerada aceitação tácita.

14.15 As alterações que visem corrigir erros materiais, ajustes redacionais, melhorias técnicas internas ou preservação da segurança do sistema poderão ser realizadas pela **LICENCIANTE** independentemente de aviso prévio, desde que não impliquem aumento de obrigação financeira ou alteração substancial das condições do **LICENCIADO**.

14.16 Versionamentos antigos do contrato não permanecem vigentes, aplicando-se sempre a versão mais recente comunicada ao **LICENCIADO**, nos termos desta cláusula.

CLÁUSULA 15 – DO FORO

15.1 As **PARTES** elegem o foro da comarca de São Bernardo do Campo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão relativa a este instrumento.